



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 121 /2022.
DENOMINA PARQUE ECOLÓGICO
DO MANDÚ A ÁREA QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º. Fica criado e denominado o **Parque Ecológico do Mandú**, Área Verde Municipal, com 7.500² (sete mil e quinhentos metros quadrados), localizada na Avenida Doutor Paulo Ribeiro Nunes, Bairro Cabral, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal afixará no local placa com denominação prevista no Artigo 1º, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio do Departamento de Parques e Jardins, o gerenciamento do Parque Ecológico do Mandú, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 4º. Caberá ainda a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a elaboração e aprovação do Regulamento de uso do Parque Ecológico do Mandú.

Art. 5º. O Parque Ecológico que trata o art. 1º desta Lei terá sua fauna, flora e nascentes como objeto de preservação, de acordo com a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000.

Art. 6º. As despesas decorrentes de implantação e manutenção do Parque que trata o art. 1º desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

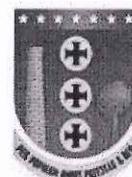
Palácio 1º de Janeiro, Sala de Reuniões, 24 de Maio de 2022.

Gloria de Fatima Lopes Pena
(Gloria da Aposentadoria)

-VEREADORA-



Vereadora
GLÓRIA
DA APOSENTADORIA
Essa é da gente.
Sempre Trabalhando para melhorar a vida
dos moradores da nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Praça São Gonçalo, 18 - Centro Contagem - MG
CEP: 32.017-170 - Telefone: 3359-8757
Gabinete da Vereadora Gloria da Aposentadoria
Gloriaaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

Escritório Parlamentar: Rua Búzios, 432-Bairro Estrela Dalva - Contagem. Tel: 3913-8552.